



# SOBRAL PREFEITURA



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22008-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 13 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Antônia Carliane da Silva**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22008-SEINFRA**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA** e **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**. As empresas: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA** e **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **TOMADA DE PREÇO Nº CP22008-SEINFRA**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	R\$ 386.983,97
2ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 461.967,31

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA** e **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE** e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, com o valor global de **R\$ 386.983,97 (Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise das propostas comerciais pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, as propostas comerciais serão digitalizadas e disponibilizadas as empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise das propostas comerciais, será oportunizado o



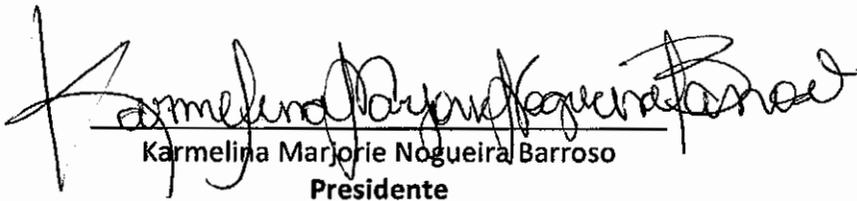
# **SOBRAL** **PREFEITURA**

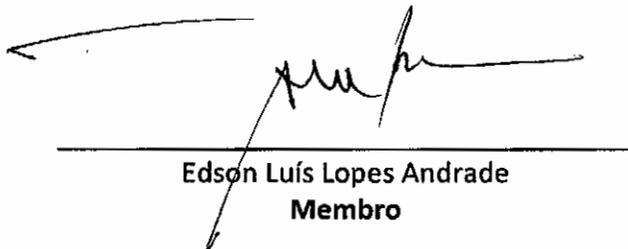


prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 13 de maio de 2022.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**

  
Antônia Carliane da Silva  
**Membro**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_22008\_SEINFRA